



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.046 , de 29 de Outubro de 1970.

Abre crédito especial de R\$-259.035,49.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de R\$-259,035,49 (duzentos e cinquenta e nove mil, trinta e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), com os recursos parciais do " Superavit " real de exercícios financeiros anteriores, este no valor de R\$-362.327,38, já deduzidas as parcelas de Restos a Pagar, da Conta de Depósitos de Diversas Origens e os créditos especiais - já abertos no corrente exercício.

Art. 2º - O crédito especial ora aberto destina-se ao atendimento das despesas decorrentes das seguintes operações:

- | | |
|--|------------|
| I - para indenizações de licenças-prêmios de servidores municipais | 250,035,49 |
| II - para pagamento ao MOBRAL no corrente-exercício, conforme convênio firmado-entre a Prefeitura Municipal de Barra Mansa e a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL | 9.000,00 |

Art. 3º - A disponibilidade de R\$-103.291,89, apurada entre o "superavit" de R\$-362.327,38 e a importância ora utilizada de R\$-259.035,49, somada à importância de R\$-148.616,94, oriunda da demonstração contida na Deliberação 1016 e já deduzidos os créditos abertos pela mesma Deliberação 1016, mais a 1019 e Decreto nº 337, totalizando R\$-251.903,83, importância total da disponibilidade real, deverá ser utilizada na suplementação de verbas orçamentárias do corrente exercício, ou outros créditos - especiais, em qualquer hipótese, porém, precedida de mensagem ao -/

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cont. Fls. 2 - Deliberação nº 1.046



Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de Outubro de 1970


MARCELLO FONSECA BRADDE
PREFEITO